



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**



**RELATÓRIO DE VISTORIA 66/2018/PE**

**Razão Social:** ESF LAGOA DAS GARÇAS  
**Nome Fantasia:** ESF LAGOA DAS GARÇAS  
**Cidade:** Jaboatão dos Guararapes - PE  
**Telefone(s):**  
**Origem:** MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL  
**Data da fiscalização:** 05/04/2018 - 09:30 a 11:00  
**Fiscal:** Dr. Otávio Augusto de Andrade Valença CRM-PE:9863

## **1. NATUREZA DO SERVIÇO**

1.1. Natureza do Serviço: PÚBLICO - Municipal (Unidade com equipe completa, incluindo equipe de saúde bucal e 6 ACS, além de duas áreas descobertas)

## **2. ABRANGÊNCIA DO SERVIÇO**

2.1. Abrangência do Serviço: micro-regional

## **3. CONVÊNIOS E ATENDIMENTO**

3.1. Dispõe de plantão: Não  
3.2. Dispõe de sobreaviso: Não



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA**  
**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE**  
**DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

---

#### **4. CONDIÇÕES ESTRUTURAIS DO AMBIENTE**

- 4.1. O ambiente oferece conforto térmico: Não (Quente e mal aerado)
- 4.2. A iluminação é suficiente para a realização das atividades com segurança: Sim
- 4.3. O ambiente oferece boas condições de higiene e limpeza: Sim
- 4.4. Instalações elétricas compatíveis com a segurança do paciente: **Não**

#### **5. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E INFRAESTRUTURA**

- 5.1. Sala de espera com bancos ou cadeiras: Sim
- 5.2. Área para registro de pacientes / marcação: Sim
- 5.3. Sanitários para pacientes: Sim
- 5.4. Sanitários adaptados para os portadores de necessidades especiais (PNE): **Não**
- 5.5. Dispõe de normas de limpeza e desinfecção das áreas classificadas: críticas, não-críticas, semi-críticas: Não
- 5.6. Realiza controle de pragas: Não
- 5.7. No momento da vistoria, foi observada a presença de animais sinantrópicos: Não
- 5.8. Dispõe de Programa de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS): Não
- 5.9. Instalações adequadas para a acessibilidade ao portador de necessidades especiais: Não
- 5.10. Instalações prediais livres de trincas, rachaduras, mofos e/ou infiltrações: Não
- 5.11. Dispõe de sinalização de acessos: Sim
- 5.12. Dispõe de registro de manutenção preventiva e corretiva: Não

#### **6. RECURSOS HUMANOS**

- 6.1. Médicos: 1 (Embora sem todos os profissionais na equipe, unidade é coberta por NASF.)
- 6.2. Enfermeiro: 1
- 6.3. Auxiliar / Técnico em Enfermagem: 1
- 6.4. Cirurgião dentista: 1
- 6.5. Auxiliar de consultório dentário ou técnico em higiene dental: 1
- 6.6. Agente comunitário de saúde: 6
- 6.7. Assistente social: 0
- 6.8. Psicólogo: 0
- 6.9. Fisioterapeuta: 0
- 6.10. Terapeuta ocupacional: 0
- 6.11. Nutricionista: 0
- 6.12. Farmacêutico: 0
- 6.13. Psicomotricista: 0
- 6.14. Educador físico: 0
- 6.15. Musicoterapeuta: 0
- 6.16. Artesão: 0
- 6.17. Auxiliar de serviços gerais: 1



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

---

## **7. AVALIAÇÃO DA ACESSIBILIDADE DA UNIDADE DE SAÚDE**

- 7.1. Nessa instituição há médicos portadores de deficiência: Não
- 7.2. Nessa instituição há outros profissionais portadores de deficiência: Não
- 7.3. A instituição está adaptada para receber médico portador de deficiência: Não
- 7.4. A instituição está adaptada para receber pacientes portadores de alguma deficiência: Não

### *AVALIAÇÃO DAS INSTALAÇÕES - ACESSO À ENTRADA DA INSTITUIÇÃO*

- 7.5. Rampa: Não
- 7.6. Escada: Não
- 7.7. Elevador: Não
- 7.8. Ponto de suspensão: Não
- 7.9. Guia para portadores de deficiência visual: Não
- 7.10. Porta com largura adequada para passagem de cadeira de rodas: Não

### *ACESSO AO REFEITÓRIO DA INSTITUIÇÃO*

- 7.11. Rampa: Não
- 7.12. Escada: Não
- 7.13. Elevador: Não
- 7.14. Ponto de suspensão: Não
- 7.15. Guia para portadores de deficiência visual: Não
- 7.16. Porta com largura adequada para passagem de cadeira de rodas: Não
- 7.17. Altura dos móveis / equipamentos: Não
- 7.18. Distância entre os objetos possibilitando circulação: Não
- 7.19. Outros: Não

### *ACESSIBILIDADE AOS BANHEIROS*

- 7.20. Guia para portadores de deficiência visual: Não
- 7.21. Corrimãos: Não
- 7.22. Altura da pia / sabão / papel: Não
- 7.23. Distância entre os objetos possibilitando circulação: Não
- 7.24. Porta com largura adequada para passagem de cadeira de rodas: Não
- 7.25. Altura da maçaneta: Não

## **8. PUBLICIDADE**

- 8.1. Publicidade externa / Fachada: Sim
- 8.2. Publicidade de Pessoa Jurídica: Sim
- 8.3. Apresenta o nome do diretor técnico e CRM: **Não**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

---

*OS ANÚNCIOS CONTÊM*

- 8.4. Nome do profissional ou empresa: **Não**
- 8.5. Número da inscrição no CRM da jurisdição: **Não**
- 8.6. Especialidade e/ou área de atuação: Não
- 8.7. Anuncia, quando não especialista, que trata de sistemas orgânicos, órgãos ou doenças específicas, por induzir a confusão com divulgação de especialidade: Não
- 8.8. Anunciar aparelhagem de forma a lhe atribuir capacidade privilegiada: Não
- 8.9. Participa de anúncios de empresas ou produtos ligados à Medicina, dispositivo este que alcança, inclusive, as entidades sindicais ou associativas médicas: Não
- 8.10. Permite que seu nome seja incluído em propaganda enganosa de qualquer natureza: Não
- 8.11. Permite que seu nome circule em qualquer mídia, inclusive na internet, em matérias desprovidas de rigor científico: Não
- 8.12. Faz propaganda de método ou técnica não aceito pela comunidade científica: Não
- 8.13. Expõe a figura de seu paciente como forma de divulgar técnica, método ou resultado de tratamento: Não
- 8.14. Anuncia a utilização de técnicas exclusivas: Não
- 8.15. Oferece seus serviços por meio de consórcio e similares: Não
- 8.16. Oferece consultoria a pacientes e familiares como substituição da consulta médica presencial: Não
- 8.17. Garante, promete ou insinua bons resultados do tratamento: Não
- 8.18. Anuncia pós-graduação realizada para a capacitação pedagógica em especialidades médicas e suas áreas de atuação: Não
- 8.19. Anuncia cursos e atualizações realizados: Não

## **9. PRONTUÁRIO**

- 9.1. Guarda:: SAME
- 9.2. O local de guarda, garante a preservação do sigilo: Sim
- 9.3. Arquivo médico: Compartilhado
- 9.4. Prontuário manual: Sim
- 9.5. Prontuário eletrônico: Não
- 9.6. Prontuário manual e eletrônico: Não

## **10. FORMULÁRIOS**

- 10.1. Receituário comum: Sim
- 10.2. : Manual
- 10.3. Receita de controle especial - (carbonada / branca): Sim
- 10.4. Faz prescrição de medicamentos controlados: Sim
- 10.5. A notificação de receita B (azul) está disponível: Sim



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA**  
**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE**  
**DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

---

- 10.6. Faz prescrição de psicotrópicos anorexígenos: Sim
- 10.7. A notificação de receita B2 (azul) está disponível: Sim
- 10.8. Faz prescrição de morfina e seus derivados, anfetamínicos: Não
- 10.9. Formulários de Notificação de Agravos Compulsórios: Sim
- 10.10. Requisição padronizada de Exames Complementares e Procedimentos: Sim
- 10.11. : Manual
- 10.12. Atestados Médicos padronizados: Sim
- 10.13. : Manual
- 10.14. Fichas de encaminhamento aos serviços de atenção secundária e terciária: Sim
- 10.15. Dispõe de termo de consentimento esclarecido: Não
- 10.16. No momento da vistoria, foi constatada a presença de assinatura ou carimbo prévio em algum formulário: Não

## **11. AMBIENTES E ESTRUTURAS FÍSICAS**

- 11.1. O imóvel é próprio: Não (ALUGADO)
- 11.2. A área física é adequada para o que se propõe: Não
- 11.3. Construção com finalidade de Estabelecimento de Assistência à Saúde: Não
- 11.4. Prédio residencial / comercial adaptado com transformação de uso: Sim
- 11.5. Recepção / Sala de espera: Sim

### *GUARDA DE PRONTUÁRIOS*

- 11.6. SAME: Sim
- 11.7. Sala de recepção / arquivo: Sim
- 11.8. Consultório: Não
- 11.9. Sala de pré-consulta da enfermagem: **Não**
- 11.10. Sala de atendimento de enfermagem: Sim
- 11.11. Consultório médico: Sim
- 11.12. Coleta ginecológica / citológica: Sim
- 11.13. Sala de procedimentos ou sala de curativos: Sim
- 11.14. Sala de reuniões de equipe: Não
- 11.15. Sanitários para os funcionários: Sim
- 11.16. Sala de imunização / vacinação: Sim
- 11.17. Sala de expurgo / esterilização: Sim
- 11.18. Farmácia ou sala de dispensação de medicamentos: Sim
- 11.19. Copa: Sim
- 11.20. Cozinha: Sim
- 11.21. Consultório Odontológico: Sim
- 11.22. Sala (abrigo) de Compressor Odontológico: Sim
- 11.23. Escovário Odontológico: Sim
- 11.24. Dispõe de serviço de segurança próprio: Não



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

---

## **12. RECEPÇÃO / SALA DE ESPERA**

- 12.1. Dispõe de recepção / sala de espera: Sim
- 12.2. Condicionador de ar: Não
- 12.3. Bebedouro: Sim
- 12.4. Cadeira para funcionários: Sim
- 12.5. Cesto de lixo: Sim
- 12.6. Acomodação de espera adequada: Sim
- 12.7. Quadro de avisos: Sim
- 12.8. Televisor: Não

## **13. SALA DE PRÉ-CONSULTA DA ENFERMAGEM**

- 13.1. 1 mesa tipo escritório: Não (Não possui este espaço)
- 13.2. 3 cadeiras: Não
- 13.3. 1 esfigmomanômetro adulto: **Não**
- 13.4. 1 esfigmomanômetro infantil: **Não**
- 13.5. 1 estetoscópio tipo adulto: **Não**
- 13.6. 1 estetoscópio tipo infantil: **Não**
- 13.7. 1 balança antropométrica adequada à faixa etária: **Não**
- 13.8. 1 termômetro: **Não**

## **14. SALA DE ATENDIMENTO DA ENFERMAGEM**

- 14.1. 1 armário vitrine: Sim
- 14.2. 1 pia ou lavabo: Sim
- 14.3. Toalhas de papel: Não
- 14.4. Sabonete líquido: Sim
- 14.5. 1 balança antropométrica adequada à faixa etária: Sim
- 14.6. 1 balde cilíndrico porta detritos / lixeira com pedal: Sim
- 14.7. 1 cesto de lixo: Sim
- 14.8. 1 biombo ou outro meio de divisória: Não
- 14.9. 3 cadeiras: Sim
- 14.10. 1 maca acolchoada simples, revestida com material impermeável, com lençol: Sim
- 14.11. 1 escada de dois degraus: Sim
- 14.12. 1 esfigmomanômetro adulto: Sim
- 14.13. 1 esfigmomanômetro infantil: **Não**
- 14.14. 1 estetoscópio adulto: Sim
- 14.15. 1 estetoscópio infantil: **Não**
- 14.16. 1 foco luminoso: **Não**
- 14.17. 1 glicosímetro: Sim
- 14.18. 1 mesa auxiliar: Sim
- 14.19. 1 régua antropométrica: Sim



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

---

## **15. COLETA GINECOLÓGICA / CITOLÓGICA**

- 15.1. A privacidade e a confidencialidade estão garantidas: Sim
- 15.2. Os exames físicos são acompanhados por auxiliar de sala: Não
- 15.3. 1 mesa para exames ginecológicos: Sim
- 15.4. 1 banqueta giratória ou mocho: Sim
- 15.5. Batas com abertura frontal para uso das pacientes: **Não**
- 15.6. 1 biombo ou outro meio de divisória: **Não**
- 15.7. 1 foco luminoso: Sim
- 15.8. Luvas de procedimento: Sim
- 15.9. Gazes esterilizadas: Sim

## **16. CONSULTÓRIO MÉDICO**

- 16.1. A privacidade e a confidencialidade estão garantidas: Sim
- 16.2. 2 cadeiras ou poltronas - uma para o paciente e outra para o acompanhante: Sim
- 16.3. 1 cadeira ou poltrona para o médico: Sim
- 16.4. 1 mesa / birô: Sim
- 16.5. 1 maca acolchoada simples, revestida com material impermeável: Sim
- 16.6. Lençóis para as macas: **Não**
- 16.7. 1 armário vitrine: Sim
- 16.8. 1 balança antropométrica adequada à faixa etária: **Não**
- 16.9. 1 balde cilíndrico porta detritos: Sim
- 16.10. 1 biombo ou outro meio de divisória: **Não**
- 16.11. 3 cadeiras ou poltronas: Sim
- 16.12. 2 cestos de lixo: Sim
- 16.13. 1 escada de dois degraus: Sim
- 16.14. 1 esfigmomanômetro infantil: **Não**
- 16.15. 1 esfigmomanômetro adulto: Sim
- 16.16. 1 estetoscópio adulto: Sim
- 16.17. 1 estetoscópio infantil: **Não**
- 16.18. 1 lanterna clínica para exame: **Não**
- 16.19. 1 negatoscópio ou outro meio digital que possibilite a leitura da imagem: Sim
- 16.20. 1 otoscópio: **Não**
- 16.21. 1 oftalmoscópio: **Não**
- 16.22. 1 pia ou lavabo: Sim
- 16.23. Toalhas de papel: **Não**
- 16.24. Sabonete líquido: Sim

## **17. SALA DE PROCEDIMENTOS / CURATIVOS**





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

---

- 17.1. Dispõe de Sala de Procedimentos / Curativos: Sim (Infiltrações e mofo)
- 17.2. Suporte para soro, de metal: **Não**
- 17.3. Solução fisiológica 0,9%, tubos de 500ml: Sim
- 17.4. Solução glicosada 5%, tubos de 500ml: **Não**
- 17.5. Solução Ringer Lactato, tubos de 500ml: **Não**
- 17.6. Pia ou lavabo: Sim
- 17.7. Toalhas de papel: **Não**
- 17.8. Sabonete líquido: **Não**
- 17.9. Álcool gel: **Não**
- 17.10. Realiza curativos: Sim
- 17.11. Material para curativos / retirada de pontos: Sim
- 17.12. Material para assepsia / esterilização dentro das normas sanitárias: **Não**
- 17.13. Realiza pequenos procedimentos cirúrgicos: Não

#### **18. DML / MATERIAIS GERAIS DE CONSERVAÇÃO**

- 18.1. O serviço é próprio: Sim
- 18.2. Armário: **Não**
- 18.3. Vassouras, panos de chão, baldes plásticos: Sim
- 18.4. Materiais de limpeza diversos: Sim
- 18.5. Bancada: **Não**
- 18.6. Tanque de louça ou de aço: **Não**

#### **19. SALA DE REUNIÕES DA EQUIPE**

- 19.1. Cadeiras: Não (Não possui esta sala)
- 19.2. Cesto de lixo: Não
- 19.3. Mesa de reuniões: Não
- 19.4. Quadro de avisos: Não

#### **20. SALA DE IMUNIZAÇÃO / VACINAÇÃO**

- 20.1. Dispõe de sala de imunização / vacinação: Sim
- 20.2. Mesa tipo escritório: Sim
- 20.3. Cadeiras: **Não**
- 20.4. Armário tipo vitrine: Sim
- 20.5. Arquivo de aço com gaveta: Sim
- 20.6. Balde cilíndrico porta detritos com pedal: Sim
- 20.7. Cesto de lixo: Sim
- 20.8. Refrigerador para vacinas, munido de termômetro externo específico: Sim
- 20.9. Recipientes de gelo sintético (Gelox) para proteção ao degelo: Sim
- 20.10. Caixa térmica munida de termômetro externo, para transporte e uso diário de vacinas:





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

---

Sim

20.11. Recipiente rígido para descarte de material perfurocortante: Sim

20.12. Ambiente climatizado: Sim

20.13. Estrutura física adequada: **Não (Sem bancada nem espaço interno)**

20.14. Cobertura da parede lavável: Sim

20.15. No momento da vistoria, foi observada a falta de vacinas: **Sim**

20.16. Quais: VOP

20.17. Dispõe de cartão de vacinas: Sim

## **21. ESTERILIZAÇÃO / EXPURGO**

### *CENTRAL DE MATERIAL ESTERILIZADO (CME)*

21.1. Dispõe de Central de Material Esterilizado (CME): Sim (Só odonto)

21.2. O serviço é próprio: Sim

21.3. Autoclave capacidade mínima de 12 litros: **Não**

21.4. Utiliza papel de acordo com a Resolução RDC Anvisa 15/2012: Sim

21.5. Mesa ou bancada para preparo de material: Sim

21.6. Fluxo de entrada e saída adequado: **Não**

21.7. Área física com barreira entre área limpa e área suja: **Não**

21.8. Dispõe de expurgo: **Não**

21.9. Fluxo adequado de materiais: **Não**

21.10. Fluxo adequado de funcionários: **Não**

21.11. Guarda adequada de materiais: **Não**

21.12. Armários com revestimento lavável para guarda de materiais: **Não**

21.13. Normatização dos procedimentos internos: **Não**

21.14. Controle de qualidade dos procedimentos de esterilização por meio biológico: **Não**

## **22. SALA DE OBSERVAÇÃO E NEBULIZAÇÃO**

22.1. Dispõe de Sala de Observação e Nebulização: Não

## **23. FARMÁCIA / DISPENSÁRIO DE MEDICAMENTOS**

23.1. Armários com chave: Não

23.2. Os medicamentos estão com data de validade vigente: Sim

23.3. No momento da vistoria, foi observada a falta de medicamentos da farmácia básica: Sim

23.4. No momento da vistoria, foi observada a falta de medicamentos de emergência: Sim

23.5. Ambiente climatizado: Sim

23.6. Estante modulada: Sim

23.7. Escada: Não



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

---

- 23.8. Cesto de lixo: Sim
- 23.9. Cadeiras: Não
- 23.10. Mesa tipo escritório: Sim

#### **24. COPA**



- 24.1. Cadeiras: Sim
- 24.2. Cesto de lixo: Sim
- 24.3. Mesa para refeições: Sim

#### **25. COZINHA**

- 25.1. Cadeiras: Sim
- 25.2. Cesto de lixo: Sim
- 25.3. Fogão ou microondas: Sim
- 25.4. Refrigerador: Sim

#### **26. NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF**

- 26.1. A unidade dispõe de Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF: Sim



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

---

## **27. SERVIÇO PRESTADO**

27.1. O serviço prestado está cadastrado conforme definido na sua classificação: Sim

## **28. RECOMENDAÇÕES**

28.1. FORMULÁRIOS - Termo de consentimento esclarecido item recomendatório conforme Resolução CFM nº 1931/09 (Código de Ética Médica), Resolução CFM Nº 2056/2013, Portaria MS/SVS nº 344/1998

28.2. AMBIENTES E ESTRUTURAS FÍSICAS - Sala de reuniões de equipe item recomendatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013, Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Manual de Estruturas Físicas das Unidades de Atenção Básica: saúde da família. 2008

28.3. RECEPÇÃO / SALA DE ESPERA - Condicionador de ar item recomendatório conforme Manual Somasus, Resolução CFM Nº 2056/2013

28.4. RECEPÇÃO / SALA DE ESPERA - Televisor item recomendatório conforme Manual Somasus, Resolução CFM Nº 2056/2013

28.5. COLETA GINECOLÓGICA / CITOLÓGICA - Os exames físicos são acompanhados por auxiliar de sala item recomendatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013, Parecer CFM nº 08/00

28.6. SALA DE REUNIÕES DA EQUIPE - Cadeiras item recomendatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013

28.7. SALA DE REUNIÕES DA EQUIPE - Cesto de lixo item recomendatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013

28.8. SALA DE REUNIÕES DA EQUIPE - Mesa de reuniões item recomendatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013

28.9. SALA DE REUNIÕES DA EQUIPE - Quadro de avisos item recomendatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013

28.10. FARMÁCIA / DISPENSÁRIO DE MEDICAMENTOS - Armários com chave item  
ESF LAGOA DAS GARÇAS - 66/2018/PE - Versão: 23/03/2018  
Roteiro utilizado: POSTO / ESTRATÉGIA / UNIDADE BÁSICA - SAÚDE DA FAMÍLIA



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

---

recomendatório conforme Resolução CFM N° 2056/2013, Portaria SVS N° 344/98

28.11. FARMÁCIA / DISPENSÁRIO DE MEDICAMENTOS - No momento da vistoria, foi observada a falta de medicamentos da farmácia básica item recomendatório conforme Resolução CFM N° 2056/2013

28.12. FARMÁCIA / DISPENSÁRIO DE MEDICAMENTOS - No momento da vistoria, foi observada a falta de medicamentos de emergência item recomendatório conforme Resolução CFM N° 2056/2013

28.13. FARMÁCIA / DISPENSÁRIO DE MEDICAMENTOS - Escada item recomendatório conforme Resolução CFM N° 2056/2013

28.14. FARMÁCIA / DISPENSÁRIO DE MEDICAMENTOS - Cadeiras item recomendatório conforme Resolução CFM N° 2056/2013

## **29. IRREGULARIDADES**

29.1. CONDIÇÕES ESTRUTURAIS DO AMBIENTE - Instalações elétricas compatíveis com a segurança do paciente item obrigatório conforme Resolução CFM N° 2056/2013, RDC Anvisa N° 50/2002

29.2. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E INFRAESTRUTURA - Sanitários adaptados para os portadores de necessidades especiais (PNE) item obrigatório conforme Resolução CFM N° 2056/2013, RCD Anvisa n° 50/02

29.3. PUBLICIDADE - Apresenta o nome do diretor técnico e CRM item obrigatório conforme Resolução CFM N° 2056/2013, Resolução CFM n° 1974/11, art. 5º

29.4. PUBLICIDADE - Nome do profissional ou empresa item obrigatório conforme Resolução CFM N° 2056/2013, Resolução CFM N° 1974/2011, art. 2º, alínea a

29.5. PUBLICIDADE - Número da inscrição no CRM da jurisdição item obrigatório conforme Resolução CFM N° 2056/2013, Resolução CFM N° 1974/2011, art. 2º, alínea c

29.6. AMBIENTES E ESTRUTURAS FÍSICAS - Sala de pré-consulta da enfermagem item obrigatório conforme Resolução CFM N° 2056/2013, Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Manual de Estruturas Físicas das Unidades de Atenção Básica: saúde da família. 2008



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

---

29.7. SALA DE PRÉ-CONSULTA DA ENFERMAGEM - 1 esfigmomanômetro adulto item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013

29.8. SALA DE PRÉ-CONSULTA DA ENFERMAGEM - 1 esfigmomanômetro infantil item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013

29.9. SALA DE PRÉ-CONSULTA DA ENFERMAGEM - 1 estetoscópio tipo adulto item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013

29.10. SALA DE PRÉ-CONSULTA DA ENFERMAGEM - 1 balança antropométrica adequada à faixa etária item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013

29.11. SALA DE PRÉ-CONSULTA DA ENFERMAGEM - 1 termômetro item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013

29.12. SALA DE PRÉ-CONSULTA DA ENFERMAGEM - 1 estetoscópio tipo infantil item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013

29.13. SALA DE ATENDIMENTO DA ENFERMAGEM - 1 esfigmomanômetro infantil item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013

29.14. SALA DE ATENDIMENTO DA ENFERMAGEM - 1 estetoscópio infantil item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013

29.15. SALA DE ATENDIMENTO DA ENFERMAGEM - 1 foco luminoso item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013

29.16. COLETA GINECOLÓGICA / CITOLÓGICA - Batas com abertura frontal para uso das pacientes item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013

29.17. COLETA GINECOLÓGICA / CITOLÓGICA - 1 biombo ou outro meio de divisória item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013

29.18. Consultório MÉDICO - Lençóis para as macas item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013

29.19. Consultório MÉDICO - 1 balança antropométrica adequada à faixa etária item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013

29.20. Consultório MÉDICO - 1 biombo ou outro meio de divisória item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

---

29.21. Consultório MÉDICO - 1 esfigmomanômetro infantil item obrigatório conforme Resolução CFM N° 2056/2013

29.22. Consultório MÉDICO - 1 estetoscópio infantil item obrigatório conforme Resolução CFM N° 2056/2013

29.23. Consultório MÉDICO - 1 lanterna clínica para exame item obrigatório conforme Resolução CFM N° 2056/2013

29.24. Consultório MÉDICO - 1 otoscópio item obrigatório conforme Resolução CFM N° 2056/2013

29.25. Consultório MÉDICO - 1 oftalmoscópio item obrigatório conforme Resolução CFM N° 2056/2013

29.26. Consultório MÉDICO - Toalhas de papel item obrigatório conforme Resolução CFM N° 2056/2013

29.27. SALA DE PROCEDIMENTOS / CURATIVOS - Suporte para soro, de metal item obrigatório conforme Resolução CFM N° 2056/2013

29.28. SALA DE PROCEDIMENTOS / CURATIVOS - Solução glicosada 5%, tubos de 500ml item obrigatório conforme Resolução CFM N° 2056/2013

29.29. SALA DE PROCEDIMENTOS / CURATIVOS - Solução Ringer Lactato, tubos de 500ml item obrigatório conforme Resolução CFM N° 2056/2013

29.30. SALA DE PROCEDIMENTOS / CURATIVOS - Toalhas de papel item obrigatório conforme Resolução CFM N° 2056/2013

29.31. SALA DE PROCEDIMENTOS / CURATIVOS - Sabonete líquido item obrigatório conforme Resolução CFM N° 2056/2013

29.32. SALA DE PROCEDIMENTOS / CURATIVOS - Álcool gel item obrigatório conforme Resolução CFM N° 2056/2013

29.33. SALA DE PROCEDIMENTOS / CURATIVOS - Material para assepsia / esterilização dentro das normas sanitárias item obrigatório conforme Resolução CFM N° 2056/2013

29.34. DML / MATERIAIS GERAIS DE CONSERVAÇÃO - Armário item obrigatório conforme





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

---

Resolução CFM Nº 2056/2013, Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Manual de Estruturas Físicas das Unidades de Atenção Básica: saúde da família. 2008

29.35. DML / MATERIAIS GERAIS DE CONSERVAÇÃO - Bancada item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013, Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Manual de Estruturas Físicas das Unidades de Atenção Básica: saúde da família. 2008

29.36. DML / MATERIAIS GERAIS DE CONSERVAÇÃO - Tanque de louça ou de aço item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013, Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Manual de Estruturas Físicas das Unidades de Atenção Básica: saúde da família. 2008

29.37. SALA DE IMUNIZAÇÃO / VACINAÇÃO - Cadeiras item obrigatório conforme Manual Somasus, Resolução CFM Nº 2056/2013

29.38. SALA DE IMUNIZAÇÃO / VACINAÇÃO - Estrutura física adequada item obrigatório conforme Manual Somasus, Resolução CFM Nº 2056/2013

29.39. SALA DE IMUNIZAÇÃO / VACINAÇÃO - No momento da vistoria, foi observada a falta de vacinas item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013, Manual Somasus

29.40. ESTERILIZAÇÃO / EXPURGO - Autoclave capacidade mínima de 12 litros item obrigatório conforme RDC Anvisa Nº 15/2012, Resolução CFM Nº 2056/2013

29.41. ESTERILIZAÇÃO / EXPURGO - Fluxo de entrada e saída adequado item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013, RDC Anvisa Nº 15/2012

29.42. ESTERILIZAÇÃO / EXPURGO - Área física com barreira entre área limpa e área suja item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013, RDC Anvisa Nº 15/2012

29.43. ESTERILIZAÇÃO / EXPURGO - Dispõe de expurgo item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013, RDC Anvisa Nº 15/2012

29.44. ESTERILIZAÇÃO / EXPURGO - Fluxo adequado de materiais item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013, RDC Anvisa Nº 15/2012

29.45. ESTERILIZAÇÃO / EXPURGO - Fluxo adequado de funcionários item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013, RDC Anvisa Nº 15/2012

29.46. ESTERILIZAÇÃO / EXPURGO - Guarda adequada de materiais item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013, RDC Anvisa Nº 15/2012





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

---

29.47. ESTERILIZAÇÃO / EXPURGO - Armários com revestimento lavável para guarda de materiais item obrigatório conforme Resolução CFM N° 2056/2013, RDC Anvisa N° 15/2012

29.48. ESTERILIZAÇÃO / EXPURGO - Normatização dos procedimentos internos item obrigatório conforme Resolução CFM N° 2056/2013, RDC Anvisa N° 15/2012

29.49. ESTERILIZAÇÃO / EXPURGO - Controle de qualidade dos procedimentos de esterilização por meio biológico item obrigatório conforme Resolução CFM N° 2056/2013, RDC Anvisa N° 15/2012

29.50. Dados Cadastrais - Ausência de Diretor Técnico Item não conforme Decreto n° 20931/32, Art. 28; e Resoluções CFM de números 1342/91 e 2147/16

Jaboatão dos Guararapes - PE, 03 de abril de 2018.

**Dr. Otávio Augusto de Andrade Valença**  
**CRM - PE: 9863**  
**MÉDICO(A) FISCAL**